

PROJETO DE LEI: Nº. 10-GAB.PREF/2023.

DATA: 10 de fevereiro de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

AUTÓGRAFO: Nº. 009/CMGM/23

DATA: 15 de fevereiro de 2023.

Lei nº. 2.547.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do Município no exercício financeiro de 2023, recursos de Excesso de receita repassado pelo Fundo Ministério da Saúde. Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO** aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do Município no exercício financeiro de 2023, recursos de excesso de receita repassado pelo Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 452.800,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), **para a melhoria e qualificações do prédio Centro Odontológico Francisca Eunice Maciel**, conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211		Secretaria Municipal de Saúde		
01		Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU		
10.301.0018.9436.0000		CAPTAÇÃO PONDERADA AT. BÁSICA		
4.4.90.51.00	1.601	Obras e Instalações	F- A/C	R\$ 452.800,00
Total Geral				R\$ 452.800,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de receita



repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
				Livre	Fonte
Excesso de Receita repassado pelo Fundo Nacional de Saúde					R\$ 452.800,00
TOTAL.....					R\$ 452.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 15 de fevereiro de 2023.

Ver. João Vanderlei de Melo
Presidente





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09

Av. XV de Novembro, 930 - Centro

www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CMGM - AUTÓGRAFO	009	16/02/2023

ID: 244851	Processo	Documento
CRC: 0E918166		
Processo: 57-6/2023		
Usuário: JUCILENE DE SOUZA PESSOA		
Criação: 16/02/2023 12:15:25	Finalização: 16/02/2023 12:15:37	

MD5: 25BB9E7712FDC5BF638D4319E562213F
SHA256: AB6CAE1A8F6D1E6D9CF5C58AE5B920B1A2579E5E1ED6A0A2B0A53F56BC1A86B7

Súmula/Objeto:

Ofício encaminhando Autógrafos 001/2023 ao 010/2023.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	Guajara Mirim	RO	16/02/2023 12:15:25
-----------------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	16/02/2023 12:15:25
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMGM - OFÍCIO 5	16/02/2023	244753
-----------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOÃO VANDERLEI DE MELO	PRESIDENTE	16/02/2023 12:48:09
---	------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 244851 e o CRC 0E918166.